DECRETO Nº 1694, de 26 de outubro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 529 de 16 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 1.304.429,00 (um milhão, trezentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais), conforme saldo em conta de repasses Fundo a Fundo oriundo de Propostas aprovadas no Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FMS	133	10.301.0010.1334.1334	Emendas Parlamentares – Atenção Básica	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.600	946.429,00
FMS	134	10.302.0010.1335.1335	Emendas Parlamentares – Atenção Especializada	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.600	358.000,00
						Total	**1.304.429,00**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso financeiro decorrentes das Propostas Fundo a Fundo de números: 13891.753000/122-002, 13891.753000/122-003, 13891.753000/122-005 do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 26 de outubro de 2023.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito